

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Regulação e Supervisão da Educação Superior

Henrique Sartori
Outubro 2017

Principais Desafios – SERES/MEC

- ✓ Revisão dos normativos:
 - ✓ Decreto EaD
 - ✓ Decreto de Regulação e Supervisão (5773/2006)
 - ✓ Portaria Normativa nº 40
 - ✓ Diversos normativos já revisado e em revisão
- ✓ Otimização das avaliações in loco
- ✓ Enfrentamento do passivo
 - ✓ Melhoria dos fluxos e refinamento dos padrões decisórios
- ✓ Bônus regulatório para IES com excelentes indicadores
- ✓ Possibilidade de prorrogação dos atos regulatórios, com base nos resultados das avaliações.
- ✓ Discussão sobre o ciclo regulatório
- ✓ Ações de comunicação
- ✓ Manuais de orientação – internos e externos

Regulação Ensino Superior

IES credenciadas no Brasil

2.407

IES credenciadas no Brasil

EaD

405

Cursos em
Funcionamento no Brasil

34.366

Cursos EaD

2635

Processos

EAD (Geral)
em tramitação*

880

Fonte: Censo da Educação Superior 2016 e E-mec

* Dados de julho 2017.

Produção de análise processual SERES

Aditamentos de atos regulatórios	349	10.174
Autorização de cursos	1.724	
Reconhecimento	1.630	
Renovação de reconhecimento	6.471	
Credenciamento	287	591
Recredenciamento	304	
Concessão CEBAS	120	551
Renovação CEBAS	54	
Recursos CEBAS	34	
TAG CEBAS	6	
Declarações de Regularidade	685	2.498
Respostas a Ações Judiciais	604	
Outros processos consultivos	1.209	
Supervisão – Processos concluídos	255	255
Processos analisados Monitoramento Medicina	21	21
Total		14.090

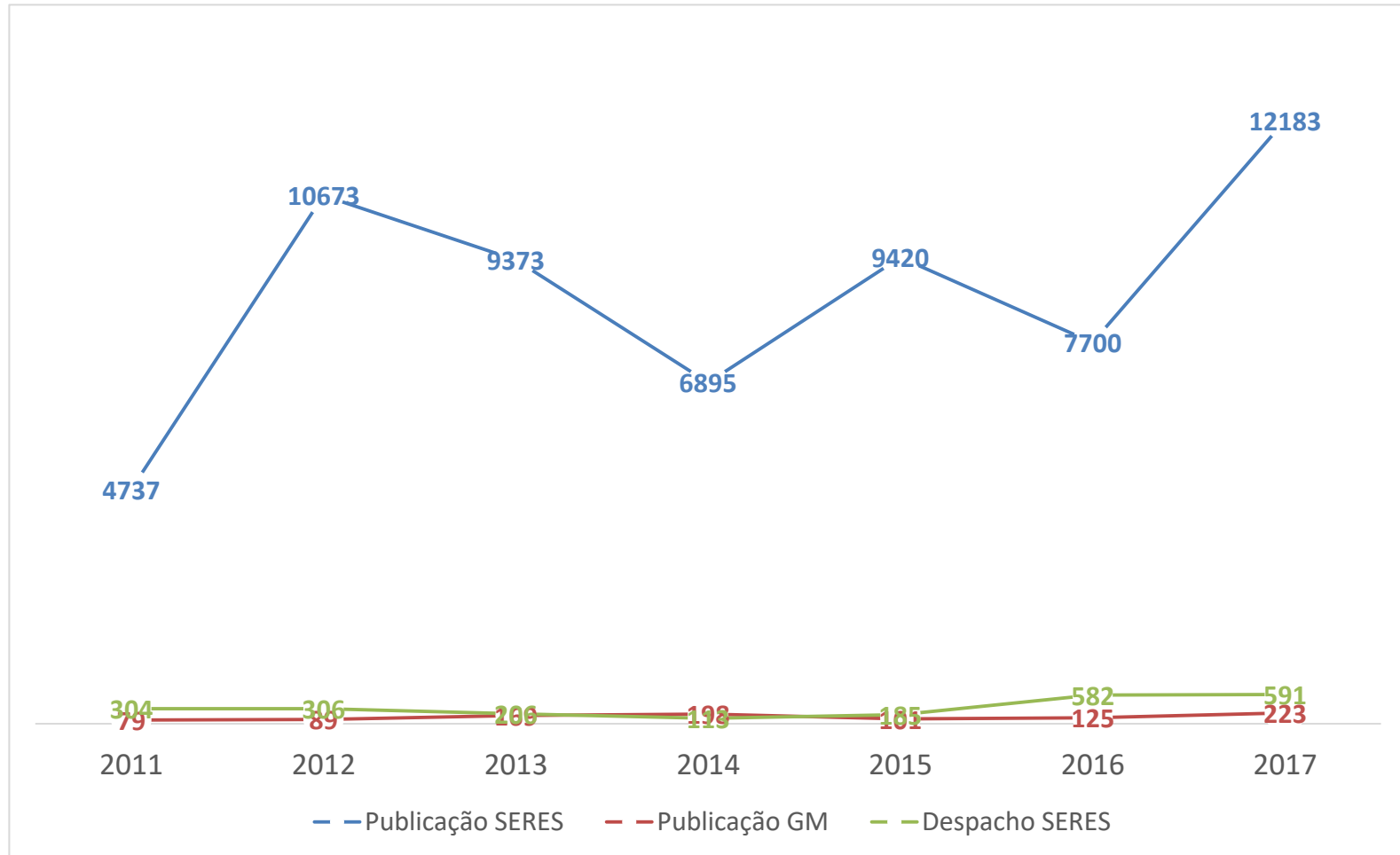
Estoque de Processos Regulatórios

Ato	Total Geral
Cebas – Certificação e Supervisão	3.043
Atos de cursos*	3.046
Atos institucionais*	1.038
Supervisão	1.102
Pedidos de informações, judiciais, Ministérios Públicos e outros	1.139
Total Geral	9.368

* Não constam os aditamentos.

Fonte: e-MEC, SEI e controles SERES, outubro/2017.

Publicação SERES



Objetivos do Novo Decreto de Regulação e Supervisão

- ✓ **Aperfeiçoar procedimentos e desburocratizar fluxos, reduzir o tempo de análise e o estoque de processos e melhorar a qualidade da atuação regulatória do MEC.**
- ✓ Contribuir para o alcance da **Meta 12 do Plano Nacional de Educação - PNE**: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.
- ✓ Abarcar a regulação, avaliação e supervisão de instituições e cursos de educação superior, sejam eles nas **modalidades presencial ou a distância**, considerando ainda as recentes inovações introduzidas pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.
- ✓ Conferir melhoria na qualidade da atuação reguladora do MEC em relação ao **sistema federal de ensino**, com **transparência, racionalidade e celeridade** no tratamento dos processos e fortalecimento das atividades de supervisão, para garantia de qualidade da oferta e do direito dos estudantes.

Novo Decreto de Regulação e Supervisão

- ✓ Obrigação de **calendário anual** de abertura de protocolo de ingresso e conclusão de processos regulatórios.
- ✓ Incremento na utilização de **bônus regulatório** e aumento de **autonomia**;
- ✓ Maior uso de **atualizações cadastrais**;
- ✓ Ampliação das possibilidades de **dispensa de visita** e **processos simplificados** (inclusive para da oferta de licenciaturas e áreas estratégicas);
- ✓ IES que tenham decisão desfavorável poderão **protocolar novos processos** de credenciamento ou autorização **imediatamente**.
- ✓ Aumento do número de **aditamentos ao ato autorizativo** a serem feitos pela **própria instituição**.
- ✓ **Instituições exclusivamente** para oferta de cursos **à distância**.
- ✓ Credenciamento em nova modalidade e **alterações de organização acadêmica** passam a se dar em **processo de credenciamento**.
- ✓ **Visitas únicas** (grupos de curso – reconhecimento e credenciamento);

Novo Decreto de Regulação e Supervisão

- ✓ **Licenciaturas não são incluídas no limite de até cinco cursos de graduação vinculados** ao processo de credenciamento (nova IES ou campus fora de sede de centros universitários);
- ✓ Possibilidade de substituição de algumas demonstrações financeiras por **parecer de auditoria independente e laudos técnicos** (opcional para IES);
- ✓ Incentivo à valorização de **corpo docente com experiência profissional** em cursos;
- ✓ Previsão de recursos multimídia, **acervos acadêmicos e bibliotecas digitais** e não somente acervos físicos;
- ✓ **Credenciamento prévio;**
- ✓ Se atendidos os critérios, **Faculdades poderão registrar seus próprios diplomas.**
- ✓ **Autonomia** – Universidades e Centros
- ✓ **Transferência de manutenção como comunicação ao MEC** e com processo simplificado;
- ✓ Manifestação dos **conselhos** profissionais;
- ✓ **Conceito de Curso/ sede;**

Novo Decreto de Regulação e Supervisão

- ✓ Divide o processo de **supervisão em fases distintas de procedimento preparatório, saneadores ou sancionadores**;
- ✓ Especifica as penalidades, inclusive a **possibilidade de comutação**, recentemente incluída na LDB;
- ✓ **Explicita a vedação de oferta de educação superior por instituição não credenciada** junto ao MEC;
- ✓ Reitera que a **avaliação no âmbito do Sinaes** ocorrerá nos termos da Lei nº 10.861, de 2004, e da legislação específica;
- ✓ Traz para Decreto que a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação se dá por meio do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – **ENADE**.

Obrigado!

Henrique Sartori de Almeida Prado
SERES - MEC